

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Documentação e Arquivo

Objeto:

Desmontagem/Remontagem de arquivo deslizante.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Com a reestruturação da DGP o arquivo deslizante não será mais utilizado pelo referido setor e o espaço físico onde está alojado será utilizado para outros fins.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 1 conjunto de Arquivo Deslizante

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1-Valor Total (R\$):

16.800,00

Proposta 2:

2-Item:

DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 1 conjunto de Arquivo Deslizante

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RACIONAL COM. E EQUIPAMENTOS LTDA

2-Valor Total (R\$):

49.450,00

Proposta 3:

3-Item:

DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 1 conjunto de Arquivo Deslizante

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Pro Space Soluções e Serviços Ltda

3-Valor Total (R\$):

57.100,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1-Endereço:

Rua Djalma Dutra, 125. SALA 3. NAZARE.

1-CPF/CNPJ:

04166739000129

1-Valor (R\$):

16.800,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 23/03/2023, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616658** e o código CRC **10A20B05**.



ATENÇÃO: AO FINAL DO PREENCHIMENTO, EXCLUIR AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto	
		<i>Desmontagem/Remontagem de arquivo deslizante.</i>
	(X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constar na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento). Atenção: as regras definidas para o pagamento devem estar alinhadas com as regras definidas para a prestação parcelada.
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O		C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras para solicitação devem constar no regime de execução (como subitem adicional do 3.2.7)
D) OUTROS: <i>Especificar (inserir texto e regramentos)</i>		

1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<i>A Diretoria de Gestão de Pessoas está passando por uma reestruturação na qual haverá a necessidade de remoção do arquivo deslizante existente no referido setor, tendo em vista que a mesma não precisará mais utilizar do equipamento e o espaço físico onde se encontra será utilizado para outros fins.</i> <i>O equipamento suprirá uma demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria que passou a ser administrado pelo Arquivo Central.</i>
	<i>- Foram feitas medições dos espaços físicos dos locais onde o arquivo deslizante se encontra e do local a ser transferido.</i> <i>- O arquivo deslizante é composto de 4 módulos duplos com 12 faces e 2 módulos simples com 6 faces.</i>
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u>	<i>1 - - Serviço de desmontagem com retirada de trilhos: O serviço consiste na identificação dos componentes e a desmontagem dos</i>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

DEFINIDO(S)

módulos e seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios.

2 - Serviço de Montagem com instalação de trilhos:

O serviço consiste na montagem do conjunto de módulos, seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios. Inclui também, limpeza geral e a manutenção preventiva com a lubrificação, desoxidação, verificação e/ou substituição de borrachas de vedação e regulagem de todo o sistema.

3 - Serviço Confecção e Instalação de prateleiras de AÇO/MDF:

O arquivo deslizante está configurado para o arquivamento de pastas suspensas e será modificado para prateleiras.

Serviço de confecção e instalação de prateleiras totalmente em aço, com resistência suficiente para até 40kl por prateleira contendo furação lateral para fixação à estrutura, através de pinos e/ou parafusos e porcas, pintura em tinta epóxi eletrostática a quente, na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários.

SIM

NÃO

**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

**ESCOLHER
UMA OPÇÃO***
**(Marcar com
X):**
** Preencher
conforme
informado no
documento
"Solicitação de
autorização
para Dispensa".*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

<p>ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X).</i></p>	<p>Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>
	<p>C) OUTROS (especificar)</p> <p><i>Obs.: Em caso de a contratação ser baseada nos incisos III a XXIII do artigo 59 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, a SGA deverá encaminhar para DCCL providenciar a publicação do aviso da dispensa de licitação.</i></p>

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário (quando os serviços podem ser fracionados e especificados em unidades que compõem um todo. Está relacionada à unidade de medição utilizada para especificação. Exemplo: serviços de impressão. Unidade fracionada: uma folha copiada)</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço global (quando os serviços são contratados em sua integralidade, sem possibilidade de fracionamento em unidades especificáveis individualmente. Exemplo: realização de consultoria)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: especificar, conforme hipóteses constantes do artigo 20 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ <u> </u> dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p><i>* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.</i></p> <p>➤ <u>10</u> dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

* Caso haja a definição de endereços distintos entre os itens, individualizar a informação.

Os serviços serão realizados na Sede CAB nos seguintes setores:

- Desmontagem do arquivo deslizante - DGP.
- Remontagem do arquivo deslizante - Coordenação de Documentação e Arquivo.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Documentação e Arquivo
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0133/0134 e aloisio.ramos@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda a sexta*
- Horários para execução: *08 às 18*
- Condições especiais adicionais: *inserir texto, caso cabível*

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA



**3.3
GARANTIA
DO OBJETO**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO *
(Marcar com X):

* Caso haja a
definição de
regras distintas
entre os itens,
individualizar a
informação.

(X)

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- (X) A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- (X) A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas
(X) B) 4 DIAS (X) Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) SIM
(X) B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar: *Inserir texto*

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias ()
Úteis () Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias ()
Úteis () Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Coordenação de Documentação e Arquivo*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
(X) 2 DIAS (X) Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf3cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O ***

* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, n\xf3o podem passar de 15 dias corridos.

(Artigo 161 da Lei Estadual/BA n\xba 9.433/2005)

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.



3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO
ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

	<p>(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i></p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p>() B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p>(X) C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas: <i>Duas parcelas. 50% no ato da contratação e 50% na íntegra.</i></p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i></p> <p>() C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p>() D) OUTRA: <i>especificar</i></p> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><i>*Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal</i></p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAME NTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p> <p><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</u> (Marcar com X):</p> <p><i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados após 12 meses</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X): () A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;



*da data da
apresentação
da proposta.*

**3.8
DEFINIÇÃO
DE
VIGÊNCIAS ***

*Independentemente de ter
previsão de
celebração de
contrato.*

** Caso haja a
definição de
regras distintas
entre os itens
(itens com
contrato e itens
sem contrato),
individualizar a
informação.*

** Prazo de
vigência devem
englobar os
prazos de:
recebimento de
empenho +
entrega com
prorrogação +
recebimento
provisório e
definitivo +
adequação de
produto
rejeitado +
pagamento.*

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA
OPÇÃO (Marcar com X):**

- () **A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- () **Opção 1:** _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- (X) **Opção 2:** 10 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- Obs.: Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);*
- () **B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- () **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- () A) Data certa: _____ de _____ de _____
- () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- () **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- () A) Data certa: _____ de _____ de _____
- () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -



ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa: *Inserir texto*

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
--	---



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Inserir texto

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**Inserir tantas linhas quanto forem os itens.*

***Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página "PAISAGEM".**

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	UN	1	R\$3.200, 00	R\$ 3.200,00
2	Serviço de Montagem com instalação de trilhos	UN	1	R\$3.800, 00	R\$ 3.800,00
3	Serviço Confecção e Instalação de prateleiras	UN	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
Valor Total dos itens					R\$ 16.800,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

**Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.*

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

Comunicação Interna nº 1 / DADM - DOC E ARQUIVO - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 22 de março de 2023.

De: @Aloisio Oliveira Ramos@

Para: @Maria Amalia Borges Franco@

Assunto: Processo de Dispensa do arquivo deslizante da DGP

Prezada Diretora,

Mediante a necessidade da transferência do arquivo deslizante da Diretoria de Gestão de Pessoas para à Coordenação de Documentação e Arquivo, iniciamos este processo a fim de atender às demandas existentes em ambos os setores.

Atenciosamente,

Aloisio Oliveira Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 22/03/2023, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616670** e o código CRC **2219D1A7**.

Salvador, 14 de março de 2023.

AO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR / BA.

Prezados Senhores,

Em atenção a vossa solicitação apresentamos orçamento para execução de DESMONTAGEM / REMONTAGEM de um conjunto de arquivos deslizantes e confecção e instalação de prateleiras, conforme descrição e quantidades relacionadas abaixo:

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	QTDE	VR UNIT	TOTAL
DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 01 conjunto de Arquivo Deslizante composto de 04 módulos duplos com 12 faces e 02 módulos simples com 06 faces, sendo:			
1 – Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	QTDE	VR UNIT	TOTAL
O serviço consiste na identificação dos componentes e a desmontagem dos módulos e seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios.	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00
2 – Serviço de Montagem com instalação de trilhos	QTDE	VR UNIT	TOTAL
O serviço consiste na montagem do conjunto de módulos, seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios. Inclui também, limpeza geral e a manutenção preventiva com a lubrificação, desoxidação, verificação e/ou substituição de borrachas de vedação e regulagem de todo o sistema.	1	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
3 – Serviço Confecção e Instalação de prateleiras de AÇO/MDF	QTDE	VR UNIT	TOTAL
Serviço de confecção e instalação de prateleiras totalmente em aço, com resistência suficiente para até 40kl por prateleira. contendo furação lateral para fixação à estrutura, através de pinos e/ou parafusos e porcas, pintura em tinta epóxi eletrostática a quente, na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários, em conformidade com projeto anexo.	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
		TOTAL	R\$ 16.800,00
Observações:			
Prazo de execução: IMEDIATO, APÓS AUTORIZAÇÃO			
Duração do Serviço:			
ATÉ 10 DIAS (DESMONTAGEM / REMONTAGEM)			
Forma de pagamento: A COMBINAR			

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;

Prazo de Execução do Serviço: até 10 (dez) dias úteis após a autorização;

Condições de Pagamento: 50% no ato da contratação + 50% na entrega;

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão inclusos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e de acidente, decorrentes da obrigação assumida;

REGIDENCIA MÓVEIS

Comercio e Serviços

Declaramos que prestaremos Garantia de 01 (um) ano, quanto a reparos e substituição de peças colocadas, que acusem defeito de fabricação e funcionamento, excluídos os casos de mau uso.

Atenciosamente,

Reginaldo S. Tosta

REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.166.739/0001-29

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.166.739/0001-29

Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 125 SALA 03 / NAZARE / SALVADOR / BA / 40240-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030300521462058764

Informação obtida em 07/03/2023 16:03:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.166.739/0001-29

Certidão nº: 8046705/2023

Expedição: 23/02/2023, às 17:52:29

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.739/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 207536/001-29

CNPJ: 04166739/0001-29

Contribuinte: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: Rua Djalma Dutra, Nº 125 , NAZARE

Número da Certidão: 13.498.223

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas
					a Vencer	Atraso	Residuo	

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 08:36:28 horas do dia 28/02/2023

Válida até dia 30/03/2023

Código de controle da certidão: **F04AA5B53CBE1DC27D083BA6CCEDC084**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230569188

RAZÃO SOCIAL	
REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.999.847	04.166.739/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.166.739/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:25:15 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **1107.8D68.7930.878D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.166.739/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIDENCIA MOVEIS			PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DJALMA DUTRA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 40.240-900	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO luiotaviotosta@hotmail.com		TELEFONE (71) 3015-0564/ (71) 3015-0564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **11:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA: REGIDÊNCIA MÓVEIS

CGA: 207.536/001-29

CNPJ: 04.166.739/0001-29

ENDEREÇO: Rua Djalma Dutra, 125. SALA 3. NAZARE

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Reparação de artigos do mobiliário	9529-1/05	10/03/2009
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	10/03/2009
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	10/03/2009
Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99	10/03/2009
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	3329-5/01	12/01/2011

Alvará expedido por força do Mandado de Segurança nº 8118081-16.2021.8.05.0001, concedido pelo Juiz de Direito da 10ª Vara da Fazenda Pública.

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 174431 **VALIDADE:** Sub-Júdice

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/11/2001

DATA DE IMPRESSÃO: 13/02/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: EBDC6E92ED945A0CCCD65577D9F60E6C

PÁGINA: 1 de 1

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, [REDACTED]

PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202285728, com sede Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03., Nazaré Salvador, BA, CEP 40240900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.166.739/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, este fica assim distribuído:

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000981526

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91276655762733Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA

FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40230102, BRASIL. Socio da sociedade limitada de nome empresarial REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202285728, com sede Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03, Nazaré Salvador, BA, CEP 40240900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.166.739/0001-29, resolve **consolidar o Contrato Social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial de REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 04.166.739/0001-29, estabelecida na Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03, Nazaré Salvador, BA, CEP 40.240-900.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E REFORMA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE

Req: 81000000981526

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.166.739/0001-29



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwInSCA9Fk4n_TjxMhQ&chave2=BT-06aCCpMeIH2rnmcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 26192519587-LUIZ ROGERIO RIOS LEIRO

ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; MONTAGEM DE MOVEIS.

CNAE FISCAL

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000000981526

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020
Protocolo 203449517 de 28/09/2020

07/10/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLAUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

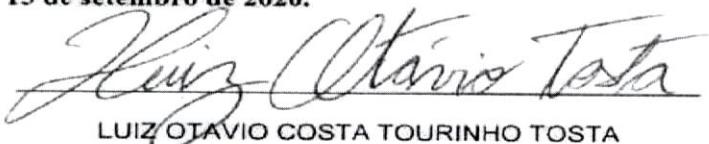
CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

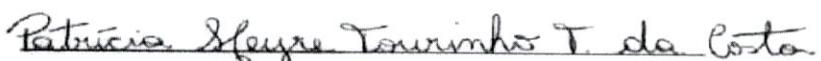
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de setembro de 2020.


LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA


PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA

Req: 81000000981526

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





203449517

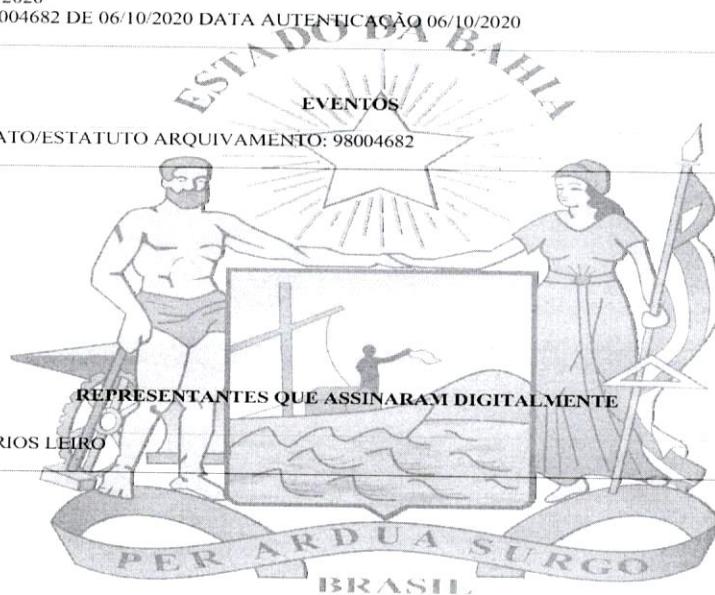
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	203449517 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202285728
CNPJ 04.166.739/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98004682 DE 06/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/10/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98004682



Cpf: 26192519587 - LUIZ ROGÉRIO RIOS LEIRO

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ao
Ministério Público da Bahia
Salvador -Ba.

Salvador, 16 de Março de 2023

BA 005 / 23 Rev . 01
Att Sr. Aloísio Ramos
Tel: (71) 3103-0133

Prezado Senhor,

Atendendo solicitação, estamos passando nosso orçamento de:

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	QTDE	VR UNIT	TOTAL
DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 01 conjunto de Arquivo Deslizante composto de 04 módulos duplos com 16 faces e 02 módulos simples com 04 faces, sendo:			
1 – Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	QTDE	VR UNIT	TOTAL
Desmontagem de todo o conjunto	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2 – Serviço de Montagem com instalação de trilhos	QTDE	VR UNIT	TOTAL
Montagem de todo conjunto.	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
3 – Serviço Confecção e Instalação de prateleiras	QTDE	VR UNIT	TOTAL
Confecção das prateleiras com suporte lateral e instalação	100	R\$ 448,00	R\$44.800,00

(Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)



CONDIÇÕES GERAIS:

- A- Condições de pagamento- 07 dias após o serviço
- B- Validade da proposta- 30 dias
- C- Prazo de execução - até 30 dias.
- D- Não está incluso o transporte
- E- CNPJ- 13.534.094/0001-20**

Atenciosamente,

Silvio Jr.



São Paulo, 16 de março de 2.023

Ao
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Coordenação de Documentação e Arquivo
Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador, BA

A/c. Sr. Aloisio Oliveira Ramos

Prezados Senhores

Apresentamos nossa Proposta Comercial para Serviços de remanejamento de arquivos deslizantes e fornecimento de peças, conforme descritivo a seguir:

Item	Qtde.	Descrição dos Serviços			
01	01	Serviço de desmontagem e remontagem de um conjunto de arquivos deslizantes composto de 04 módulos duplos com 12 faces e 02 módulos simples com 06 faces, sendo:			
		1 - Serviço de desmontagem com retirada de trilhos		Qtde.	Valor Unitário
		Desmontagem total		01	R\$ 2.100,00
				R\$ 2.100,00	
		2 - Serviço de montagem com instalação de trilhos		Qtde.	Valor Unitário
		Montagem total		01	R\$ 3.000,00
				R\$ 3.000,00	
		3 - Serviço de confecção e instalação de prateleiras		Qtde.	Valor Unitário
		Prateleiras		100	R\$ 520,00
				R\$ 52.000,00	
Valor Total dos Serviços		R\$ 57.100,00	Cinquenta e sete mil e cem reais		

CONDIÇÕES COMERCIAIS	
Execução	10 (dez) dias úteis
Validade da Proposta	30 (trinta) dias
Pagamento	30 (trinta) dias após execução do serviço
Impostos	Inclusos
Garantia	90 (noventa) dias

Atenciosamente

Francisco Antônio Domenes
Pro Space Soluções e Serviços Ltda.
Diretor Comercial
(11) 9 9665.1199 | (11) 9 98236.1199



Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
A/C Sr. Aloisio Oliveira Ramos

São José dos Pinhais, 17 de março de 2023.

Orçamento 6111

Atendendo solicitação para apresentação de uma Proposta Comercial de fornecimento de material e prestação de serviços conforme abaixo:

DESCRITIVO DOS SERVIÇOS	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
DESMONTAGEM E REMONTAGEM de 01 conjunto de Arquivo Deslizante composto de 04 módulos duplos com 12 faces e 02 módulos simples com 06 faces, sendo:			
1 – Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2 – Serviço de Montagem com instalação de trilhos	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
3 – Serviço Confecção e Instalação de prateleiras	100	R\$ 549,00	R\$ 54.900,00
		TOTAL	R\$ 61.200,00
(Sessenta e um mil e duzentos reais)			

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. Prazo de Entrega e Realização do Serviço: 30 dias
2. Prazo de Garantia: 12 meses
3. Impostos e Encargos: Inclusos. NCM 94031000
4. Frete/Montagem: Inclusos para Salvador/BA
5. Condição de Pagamento: 28 dias
6. Dados Bancários: Banco do Brasil (001) Ag 4638-8 CC 25017-1 ou PIX: 08.906.031/0001-18
7. Validade da Proposta: 30 dias

Cássia Fabiane da Cunha

AMAZING

41 3385-3384 / 41 99917-6111

AMAZING METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 08.906.031/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90806528-09
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAN, 190 – BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR – CEP: 83025-580
TELEFONE: (41) 3385-3384 / EMAIL: comercial@amazing.com.br

MANIFESTAÇÃO

Ao Apoio DADM para análise e providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/03/2023, às 17:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617437** e o código CRC **B408D53C**.

DESPACHO

À Coordenação de Documentação e Arquivo,

Retorno para assinatura do formulário de Dispensa de Licitação (0616658), a fim de que possamos visualizá-lo.

Em tempo, pedimos ainda anexar o documento "Anexo DOD - Desmontagem e Montagem de arquivo deslizante", também, em PDF.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** em 23/03/2023, às 13:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618061** e o código CRC **6554248E**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ATENÇÃO: AO FINAL DO PREENCHIMENTO, EXCLUIR AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	<i>Desmontagem/Remontagem de arquivo deslizante.</i>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <i>Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constar na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</i> <i>Atenção: as regras definidas para o pagamento devem estar alinhadas com as regras definidas para a prestação parcelada.</i>
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <i>Observação: Caso seja definida esta opção, as regras para solicitação devem constar no regime de execução (como subitem adicional do 3.2.7)</i>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS: <i>Especificar (inserir texto e regramentos)</i>
	1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>A Diretoria de Gestão de Pessoas está passando por uma reestruturação na qual haverá a necessidade de remoção do arquivo deslizante existente no referido setor, tendo em vista que a mesma não precisará mais utilizar do equipamento e o espaço físico onde se encontra será utilizado para outros fins.</i> <i>O equipamento suprirá uma demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria que passou a ser administrado pelo Arquivo Central.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<ul style="list-style-type: none"><i>- Foram feitas medições dos espaços físicos dos locais onde o arquivo deslizante se encontra e do local a ser transferido.</i><i>- O arquivo deslizante é composto de 4 módulos duplos com 12 faces e 2 módulos simples com 6 faces.</i> <i>1 - – Serviço de desmontagem com retirada de trilhos:</i> <i>O serviço consiste na identificação dos componentes e a desmontagem dos módulos e seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios.</i>	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

2 - Serviço de Montagem com instalação de trilhos:

O serviço consiste na montagem do conjunto de módulos, seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios. Inclui também, limpeza geral e a manutenção preventiva com a lubrificação, desoxidação, verificação e/ou substituição de borrachas de vedação e regulagem de todo o sistema.

3 - Serviço Confecção e Instalação de prateleiras de AÇO/MDF:

O arquivo deslizante está configurado para o arquivamento de pastas suspensas e será modificado para prateleiras.

Serviço de confecção e instalação de prateleiras totalmente em aço, com resistência suficiente para até 40kl por prateleira contendo furação lateral para fixação à estrutura, através de pinos e/ou parafusos e porcas, pintura em tinta epóxi eletrostática a quente, na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários.

() SIM

(X) NÃO

1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):
* Preencher
conforme
informado no
documento
“Solicitação de
autorização para
Dispensa”.

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X): * Preencher conforme informado no documento “Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação”.

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(X)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS (especificar)

Obs.: Em caso de a contratação ser baseada nos incisos III a XXIII do artigo 59 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, a SGA deverá encaminhar para DCCL providenciar a publicação do aviso da dispensa de licitação.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
3.2 REGAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário (quando os serviços podem ser fracionados e precificados em unidades que compõem um todo. Está relacionada à unidade de medição utilizada para precificação. Exemplo: serviços de impressão. Unidade fracionada: uma folha copiada)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: especificar, conforme hipóteses constantes do artigo 20 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005;</p>
	<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ <u>_____</u> dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.</p> <p>➤ <u>10</u> dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
3.2 REGAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até <u>_____</u> dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

* Caso haja a definição de endereços distintos entre os itens, individualizar a informação.

Os serviços serão realizados na Sede CAB nos seguintes setores:

- Desmontagem do arquivo deslizante – DGP.
- Remontagem do arquivo deslizante – Coordenação de Documentação e Arquivo.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Documentação e Arquivo
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0133/0134 e aloisio.ramos@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda a sexta*
- Horários para execução: *08 às 18*
- Condições especiais adicionais: *inserir texto, caso cabível*

3.3 GARANTIA DO
OBJETO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

* Caso haja a
definição de regras
distintas entre os
itens, individualizar
a informação.

- | |
|--|
| <p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input checked="" type="checkbox"/> A) 01 ANO
<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): |
|--|



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- A) _____ HORAS Úteis Corridas
 B) 4 DIAS Úteis Corridos

- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) SIM
 B) NÃO
- FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ () horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; D) Outra. Especificar: *Inserir texto*
- DEMAIS REGRAMENTOS: *Inserir texto*

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005)

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias Úteis Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Coordenação de Documentação e Arquivo*
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO SE APLICA
 B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 2 DIAS Úteis Corridos
- DEMAIS REGRAMENTOS:
- 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

** Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.*

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input checked="" type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: <i>Duas parcelas. 50% no ato da contratação e 50% na íntegra.</i> ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i>
	<input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/> D) OUTRA: <i>especificar</i>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

**Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal*

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(*Marcar com X*):

* *Para serviços,
sómente é possível
prever
reajustamento*

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar: *Inserir texto*

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

para parcelas dos mesmos executados após 12 meses da data da apresentação da proposta.

- Na hipótese de reajuste, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

** Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

** Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.*

** Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + entrega com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.*

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Opção 2: 10 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Obs.: Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Data certa: _____ de _____ de _____



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
--	--

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO	
<input type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i>	

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notifi-
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

cando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Inserir texto

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: % (por cento)

➤ Prazo para apresentação: dias após assinatura do contrato.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL
ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	UN	1	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00
2	Serviço de Montagem com instalação de trilhos	UN	1	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
3	Serviço Confecção e Instalação de prateleiras	UN	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
Valor Total dos itens					R\$ 16.800,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De servi- ços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

MANIFESTAÇÃO

Prezada Mariana,

Em relação ao Despacho 0618061 informo que às solicitações foram atendidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 23/03/2023, às 17:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0618515** e o código CRC **B90F2239**.

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Em observância ao Ato Normativo nº 12/2023, e considerando que o procedimento em epígrafe se encontra instruído com o documento de oficialização de demanda - DOD (0616665), elaborado em consonância com a lei estadual nº 9.433/2005, solicita-se autorização para contratar com fundamento no referido regime jurídico, esclarecendo que no presente procedimento já consta o objeto e a justificativa de contratação correspondentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 24/03/2023, às 18:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619201** e o código CRC **5CAABC8D**.

DESPACHO

Verificado o atendimento à exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, autoriza-se contratar com fundamento no regime jurídico da Lei Estadual nº 9.433/2005, desde que a correspondente autorização da contratação seja devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/03/2023, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0619688** e o código CRC **B5F8B313**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **04.166.739/0001-29**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0621709), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/03/2023, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621686** e o código CRC **730334C8**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Documentação e Arquivo** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. A certidão municipal (doc 0616701)m está próxima do vencimento (30/03/2023). Sugerimos anexar certidão com novo prazo de validade, pois durante a tramitação do referido processo, a mesma poderá vencer;
2. A certidão de débitos tributários com o Estado da Bahia (doc 0616704) venceu em 27/03/2023. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;
3. Ausência de assinatura no orçamento 0616735. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
4. Ausência de formulário de informações orçamentárias, conforme estabelece o item 4 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf;
5. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf.
6. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral;

No Documento de Oficialização da Demanda:

7. Item 3.2.2, relativo à "Prazo para retirada da nota de empenho": não foi informado o prazo. Solicitamos o preenchimento do referido item.
8. Item 3.4.1, relativo à "Prazo para recebimento provisório": não foi informado o prazo. Solicitamos o preenchimento do referido item.
9. Item 3.8.1 relativo à "Definição de vigência da contratação" foi informado o prazo de 10 (dez) dias, ou seja, prazo insuficiente para a vigência da contratação, tendo em vista prazos anteriormente informados. Esclarecemos que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar todos os prazos definidos para a contratação (entrega do empenho, entrega, recebimento e pagamento);
10. Sugerimos, ainda, que a cor da fonte das informações que foram preenchidas pela Unidade Demandante, no Documento de Oficialização da Demanda, seja colocada na cor PRETA a fim de distinguir as informações do documento, daquelas que se referem apenas às orientações de preenchimento
- 11 Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, considerando a proximidade da implantação da Lei Nº 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o **somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a **contratações no mesmo ramo de atividade**. *(grifo nosso)*

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)** - CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) que poderá ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> utilizando como referência a **subclasse**.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/03/2023, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621687** e o código CRC **A5FF0288**.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 207536/001-29

CNPJ: 04166739/0001-29

Contribuinte: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Endereço: Rua Djalma Dutra, Nº 125 , NAZARE

Número da Certidão: 3.636.151

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total Cotas	Total a Vencer	Atraso Residuo
-----------	-------------	---------	-------------------	-----------	----------	-------------	-------------	-------------	-------------	----------------	----------------

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Contribuinte possui parcelamentos no PPI/PAD em atraso.

Emissão autorizada à 14:36:44 horas do dia 29/03/2023

Válida até dia 28/04/2023

Código de controle da certidão: **5E3831F7119277AAFEAFA6A5909377D2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231918645

RAZÃO SOCIAL	
REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.999.847	04.166.739/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Home - Intranet do Ministério P... Email - Aloísio Oliveira Ramos - +

https://outlook.office.com/mail/id/AAQkADU3ODdmYWZiLTQwMDEtNGUxMy05MDA2LTQyYTg4NjBiZjMxMgAQAIxWWXexzVFpsqZw...

Caixa de entrada

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email

Imprimir Fechar

Re: Solicitação de Proposta (Retificado)

Cássia Cunha | Amazing <cassia@amazing.com.br>
Sex, 17/03/2023 14:27
Para: Aloísio Oliveira Ramos <aloisio.ramos@mpba.mp.br>

1 anexos (101 KB)
Proposta AMAZING x MP-BA v2.pdf;

Aloisio
Boa tarde!
Segue conforme solicitado.
Atenciosamente
Cássia

Cássia Fabiane da Cunha
41 99917-6111
41 3385-3384
www.amazing.com.br

Favoritos

Pastas

- Caixa de entr... 1381
- Rascunhos 35
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 71
- Lixo Eletrônico 4
- Arquivo Morto
- Anotações 2
- Estágio

Resultados

Todos os resultados

Cássia Cunha A
Solicitação de P
Nenhuma visualiza
Proposta AMAZING x MP-BA v2.pdf;

Proposta AMAZING x MP-BA v2.pdf;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Desmontagem/Remontagem de arquivo deslizante.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p>Observação: Caso seja definida esta opção, as regras para solicitação devem constar no regime de execução (como subitem adicional do 3.2.7)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>	
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A Diretoria de Gestão de Pessoas está passando por uma reestruturação na qual haverá a necessidade de remoção do arquivo deslizante existente no referido setor, tendo em vista que a mesma não precisará mais utilizar do equipamento e o espaço físico onde se encontra será utilizado para outros fins.</i></p> <p><i>O equipamento suprirá uma demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria que passou a ser administrado pelo Arquivo Central.</i></p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	<p>- Foram feitas medições dos espaços físicos dos locais onde o arquivo deslizante se encontra e do local a ser transferido.</p> <p>- O arquivo deslizante é composto de 4 módulos duplos com 12 faces e 2 módulos simples com 6 faces.</p> <p>1 - – Serviço de desmontagem com retirada de trilhos: <i>O serviço consiste na identificação dos componentes e a desmontagem dos módulos e seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios.</i></p> <p>2 - Serviço de Montagem com instalação de trilhos: <i>O serviço consiste na montagem do conjunto de módulos, seus componentes tais como prateleiras, suporte de pastas suspensas, manípulos de movimentação e demais acessórios. Inclui também, lim-</i></p>	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

peza geral e a manutenção preventiva com a lubrificação, desoxidação, verificação e/ou substituição de borrachas de vedação e regulagem de todo o sistema.

3 - Serviço Confecção e Instalação de prateleiras de AÇO/MDF:

O arquivo deslizante está configurado para o arquivamento de pastas suspensas e será modificado para prateleiras.

Serviço de confecção e instalação de prateleiras totalmente em aço, com resistência suficiente para até 40kl por prateleira contendo furação lateral para fixação à estrutura, através de pinos e/ou parafusos e porcas, pintura em tinta epóxi eletrostática a quente, na cor argila, incluindo fornecimento dos materiais necessários.

() SIM

(X) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):**

** Preencher
conforme
informado no
documento
"Solicitação de
autorização para
Dispensa".*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):**

** Preencher
conforme
informado no
documento
"Solicitação de
autorização para
Dispensa de
Licitação".*

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(X)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS (especificar)

Obs.: Em caso de a contratação ser baseada nos incisos III a XXIII do artigo 59 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, a SGA deverá encaminhar para DCCL providenciar a publicação do aviso da dispensa de licitação.

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

(X) Empreitada por preço unitário

() Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 5 dias (X) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

** Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.*

➤ 10 dias (X) Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ **Por até** _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados na Sede CAB nos seguintes setores:

- Desmontagem do arquivo deslizante – DGP.

- Remontagem do arquivo deslizante – Coordenação de Documentação e Arquivo.

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

A) NÃO B) SIM

- Unidade responsável: Coordenação de Documentação e Arquivo
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0133/0134 e aloisio.ramos@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda a sexta*
- Horários para execução: *08 às 18*
- Condições especiais adicionais: *inserir texto, caso cabível*

3.3 GARANTIA DO OBJETO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

** Caso haja a
definição de regras
distintas entre os
itens, individualizar
a informação.*

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

- EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*
 - A) CONTRATADA (Regra geral)
 - B) FABRICANTE (Exceção)
 - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): *Inserir texto*
- DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*
 - A) 01 ANO
 - B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
 - C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*
- PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*
 - A) ____ HORAS Úteis Corridas
 - B) 4 DIAS Úteis Corridos
- NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*
 - A) SIM
 - B) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- A Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D Outra. Especificar: *Inserir texto*

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:** *Inserir texto*

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005)

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 15 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Coordenação de Documentação e Arquivo*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- A NÃO SE APLICA
 B PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
 2 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: <i>Duas parcelas. 50% no ato da contratação e 50% na íntegra.</i> ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i>
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA: <i>especificar</i>
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <i>*Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal</i>
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>
		3.6.3 DEMAIS REGRAS:



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C \x8D\x8C DEMANDA - SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU N\x8D\x8C DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICA\x8D\x8C DE \x8D\x8CNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\x8D\x8C \x8D\x8C <i>(Marcar com X):</i></p> <p><i>* Para serviços, sómente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados após 12 meses da data da apresentação da proposta.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRE\x8D\x8COS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PRE\x8D\x8COS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OP\x8D\x8C \x8D\x8C (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

** Independentemente de ter previsão de celebração de contrato.*

** Caso haja a definição de regras distintas entre os itens (itens com contrato e itens sem contrato), individualizar a informação.*

** Prazo de vigência devem englobar os prazos de: recebimento de empenho + entrega com prorrogação + recebimento provisório e definitivo + adequação de produto rejeitado + pagamento.*

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) Opção 2: 20 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

Obs.: Esclarecemos que a vigência da contratação deve ser suficiente a abranger os prazos de retirada do empenho, execução, recebimento e pagamento (deve minimamente corresponder à soma destes prazos);

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa: *Inserir texto*

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<i>Inserir texto</i> |

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais |
|-------------------------------------|---|



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

Inserir texto

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

- | | |
|--|--|
| | <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) |
| | <input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| | <input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➤ Percentual exigido:
<input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**Inserir tantas linhas quanto forem os itens.*

***Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.**

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de desmontagem com retirada de trilhos	UN	1	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00
2	Serviço de Montagem com instalação de trilhos	UN	1	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
3	Serviço Confecção e Instalação de prateleiras	UN	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
Valor Total dos itens					R\$ 16.800,00

1.2 DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

* EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR

*Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De serviços Por Parcela	Periodicidade
1				
2				
...				

MANIFESTAÇÃO

De acordo solicitação do Despacho CEACC (0621687):

- Indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s) de acordo com o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) consultado no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> :

3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 03/04/2023, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628270** e o código CRC **A0CBC37B**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado(a)s,

Atendendo às observações indicadas no Despacho CEACC (0621687), informamos que:

- 1 - Atualizamos o procedimento de acordo a instrução do procedimentos em geral;
- 2 - Atualizamos o procedimento referente Documento de Oficialização da Demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 03/04/2023, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628288** e o código CRC **E9464450**.



MANIFESTAÇÃO

Prezada Michela,

Visando atender uma demanda institucional existente, seguindo às recomendações contidas no Despacho CEACC (0621687), solicitamos a inclusão do Formulário de Informações Orçamentárias e o encaminhamento do processo para validação da nossa Diretoria.

Agradecemos pela sua atenção.

Aloisio O. Ramos
Coordenação de Documentação e Arquivo



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Oliveira Ramos** em 03/04/2023, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628311** e o código CRC **EA4CFFB8**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

2.562.090,56

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

38/2023 - DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 10/04/2023, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0632762 e o código CRC 015EFE77.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0616658) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 2.725.467,05 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.000.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 10/04/2023, às 11:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632805** e o código CRC **779C817F**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, o serviço de desmontagem/montagem de arquivo deslizante que se encontra na sala da DGP, setor o qual passa por uma reestruturação, necessitando que seja realizada a remoção do equipamento a fim de ceder seu espaço para outra finalidade.

Acerca do valor proposto para a contratação, verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado com 04 (quatro) fornecedores, tendo sido escolhida a proposta de menor valor global, qual seja, R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0632762, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Aloísio Oliveira Ramos, matrícula 352.737;
- Suplente: Ubirajara Andrade Lacerda, matrícula 352.300.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 11/04/2023, às 15:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0632915** e o código CRC **45A78877**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando que a certidão constante no documento 0616693 incluída ao processo encontra-se com validade vencida (01/04/2023), anexamos ao presente o Certificado de Regularidade do FGTS (0635185) que foi coletado por esta Unidade no site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/04/2023, às 08:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635179** e o código CRC **A8C48F44**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.166.739/0001-29

Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R DJALMA DUTRA 125 SALA 03 / NAZARE / SALVADOR / BA / 40240-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041000402212993203

Informação obtida em 12/04/2023 08:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Documentação e Arquivo**, para prestação de serviços de desmontagem/Remontagem de arquivo deslizante, com a finalidade de suprir uma demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria que passou a ser administrado pelo Arquivo Central.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta 0616686.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/04/2023, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635191** e o código CRC **60A8E4C7**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0635191), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, para prestação de serviços de desmontagem/remontagem de arquivo deslizante, com a finalidade de suprir a demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria, que passou a ser administrado pelo Arquivo Central.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 12/04/2023, às 17:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635525** e o código CRC **624DDCB6**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de desmontagem/remontagem de arquivo deslizante, com a finalidade de suprir a demanda existente na Coordenação de Documentação e Arquivo, especificamente para o acervo da Corregedoria, que passou a ser administrado pelo Arquivo Central pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0635525) em 12/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 13/04/2023, às 07:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636555** e o código CRC **F4717F75**.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 207.536/001-29
CNPJ: 04.166.739/0001-29

Contribuinte: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: Rua Djalma Dutra, Nº 125
SALA 3
NAZARE
40.240-080

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:57:36 horas do dia 13/04/2023.
Válida até dia 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **41C4.C45E.569E.D0F9.07EB.F75C.7ED4.49C6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000000.1	16.800,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	-8.341.274,31	16.800,00	-8.358.074,31

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	16.800,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013145084		
Nome:	REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	04.166.739/0001-29	Insc. Estadual:	59999847
Responsável no Credor:	REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	E-mail Responsável:	VENDAS@REGIDENCIA.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	16.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	13/04/2023	16.800,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do FIPLAN.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 13/04/2023, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0636657** e o código CRC **968E1D16**.



MANIFESTAÇÃO

Reabrimos o presente expediente para anexar a publicação da autorização para a contratação por dispensa de licitação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.327 do dia 09/05/2023, conforme anexo 0658716.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/05/2023, às 08:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657716** e o código CRC **AAC1AB80**.

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 39940.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/05/2023 a 15/05/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabrício Rabelo Patury - Salvador - Assessoria Especial - 3º Assessor(a), já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.02324.0010192/2023-46. Parecer Jurídico: 337/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ: 23.880.650/0001-74. Objeto: inscrição de 02 (dois) servidores da ATJ no 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, que ocorrerá no período de 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Brasília/DF, sendo 01 (uma) inscrição presencial e 01 (uma) on line. Valor: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.00858.0006993/2023-28. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Regidência Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de desmontagem/remontagem de arquivo deslizante. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da autorização da contratação: 12/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – PJR de Juazeiro. Processo SEI: 19.09.01065.0007387/2023-02. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Extinvale Comércio e Serviços de Extintores Ltda Me, CNPJ nº 09.260.398/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de recarga de 09 (nove) extintores localizados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Valor: R\$ 1.030,00 (mil trinta reais). Data da autorização da contratação: 13/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0026 - Ação (P/A/OE) 4058. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.30. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PJR de Ilhéus. Processo SEI: 19.09.00896.0009070/2023-57. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Antonio Carlos Santos Lavigne, CNPJ nº 36.440.252/0001-89. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçuca e Itacaré. Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data da autorização da contratação: 24/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0024 - Ação (P/A/OE) 4058. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - NUMA. Processo SEI: 19.09.02259.0022969/2022-03. Parecer Jurídico: 796/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da contratação de curso de capacitação profissional para utilização das novas versões das plataformas Arcgis Pro e Arcgis Online, disponibilizado de forma remota, para os servidores lotados no CIGEO, para a data de 15/07/2023. Valor global: R\$ 22.206,82 (vinte e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0012. Ação (P/A/OE) 6612. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, § 2º c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 130/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.116817/2023 considerando o teor da representação da Sra. BEATRIZ SILVA MOURA, relativa a suas condições de moradia.

Salvador, 24 de abril de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolônio
Promotora de Justiça



APT	Apostila/Ajuste de Saldo de Contratos e Documentos Assemelhados		40101.0003.23.0000263-3
Nº do Instrumento (INT): 40101.0003.23.0000079-4	Data da Apostila/Ajuste de Saldo: 22/05/2023	Valor da Apostila/Ajuste de Saldo: [] Adição [] Redução <input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	Nome do Credor: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ do Credor: 04.166.739/0001-29	
Início da Vigência: 13/04/2023	Fim da Vigência: 31/12/2023	Valor Inicial do Instrumento: R\$ 16.800,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 16.800,00
Saldo Disponível: 16.800,00	Retenção da Lei Anticalote?: Não	Situação: Incluído	
Integração SIMPAS: Não			
Justificativa: Considerando que o objeto da despesa da DL n. 38/2023-DADM (19.09.00858.0006993/2023-28) é a desmontagem e remontagem de 01 conjunto de arquivo deslizante, e que incluir o fornecimento de 100 prateleiras confeccionadas e instaladas pelo próprio contratado. Será necessário que sejam gerados dois novos Empenhos, um no elemento de despesa 39 e outro no elemento 30.			

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000.1	16.800,00	16.800,00	GERAL		9.800,00	7.000,00
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1	0,00	0,00	GERAL	9.800,00		9.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000.1				
Data Vencimento: 13/04/2023	Saldo Disponível: 16.800,00	Acréscimo:	Redução: 9.800,00	Valor Atualizado: 7.000,00
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1				
Data Vencimento: 22/05/2023	Saldo Disponível: 0,00	Acréscimo: 9.800,00	Redução:	Valor Atualizado: 9.800,00